



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenete.com.br
Site: [slavenet.com.Br/Itatiba dosul](http://slavenet.com.Br/Itatiba%20dosul)

LEI MUNICIPAL Nº 1712/04, De 15 De Abril De 2004.

Ratifica assinatura do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado a assinatura do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, visando ao desenvolvimento do Programa Transporte Escolar de alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental-Meio Rural.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei cópia do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
15 de Abril de 2004.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**